

SENADO FEDERAL					
CANDIDATURAS - UF/SEXO – Eleições 2002					
Unidades da Federação	sem cotas				Total
	F	%	M	%	
Acre	1	16,67	5	83,33	6
Alagoas	0	0,00	10	100,00	10
Amapá	0	0,00	6	100,00	6
Amazonas	1	14,29	6	85,71	7
Bahia	1	9,09	10	90,91	11
Ceará	1	12,50	7	87,50	8
Distrito Federal	0	0,00	15	100,00	15
Espírito Santo	0	0,00	7	100,00	7
Goiás	4	30,77	9	69,23	13
Maranhão	2	22,22	7	77,78	9
Mato Grosso	2	25,00	6	75,00	8
Mato Grosso do Sul	0	0,00	7	100,00	7
Minas Gerais	1	7,14	13	92,86	14
Pará	4	28,57	10	71,43	14
Paraíba	2	20,00	8	80,00	10
Paraná	3	17,65	14	82,35	17
Pernambuco	2	16,67	10	83,33	12
Piauí	0	0,00	10	100,00	10
Rio de Janeiro	2	8,33	22	91,67	24
Rio Grande do Norte	1	7,69	12	92,31	13
Rio Grande do Sul	2	11,76	15	88,24	17
Rondônia	2	12,50	14	87,50	16
Roraima	1	9,09	10	90,91	11
Santa Catarina	2	16,67	10	83,33	12
São Paulo	2	8,70	21	91,30	23
Sergipe	1	7,69	12	92,31	13
Tocantins	1	16,67	5	83,33	6
Brasil	38	11,91	281	88,09	319

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: TSE - 4 de setembro de 2002 - Dados preliminares, sujeito a alterações
Lei 9504/97 - cotas por sexo para candidaturas às eleições proporcionais